LEI Nº.: 2.749 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Vigente no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** destinados a Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado – Recurso do Pro – Hosp.

O recurso será utilizado para a execução da seguinte despesa:

Dotação Orçamentária	Valor (R$)
020401 10.302.0004.4028 339036 – Outros Serv.Terceiros P. Física	10.000,00

Art. 2º - Em face da abertura do Crédito solicitado, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R$)
020401 10.302.0004.4028 339039 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	1090	10.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 14 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL